



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA - EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Despacho nº 406/2025/SAA-SPOA/SPOA/SE

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50000.031870/2023-01

Interessado: Assessoria Especial de Comunicação - AESCOM/MT

**Assunto: Decisão dos Recursos da Concorrência nº 90002/2024.**

Trata-se da Concorrência nº 90002/2024, realizada de forma presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Comunicação Digital visando ao auxílio no desenvolvimento das estratégias e ações da Assessoria Especial de Comunicação - AESCOM deste Ministério dos Transportes - MT, conforme edital e seus anexos (9085746).

Nesse contexto, informo ciência quanto aos Recursos Administrativos apresentados abaixo:

- a) empresa I COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. (9320937)
- b) empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. (9320954)

A análise destes recursos e das respectivas contrarrazões encontram-se pormenorizadas nos seguintes relatórios:

**1. Relatório de Recurso - I COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. (9321408).**

Em suma, a recorrente pede a inabilitação da empresa IN.PACTO bem como a revisão da decisão que refletiu em sua inabilitação. Com relação à primeira solicitação, a Comissão manteve sua decisão de habilitação da empresa IN.PACTO. Com relação à inabilitação da recorrente, após reforma da decisão da Comissão Especial de Contratação, a empresa ICOMUNICAÇÃO foi julgada habilitada no certame.

**2. Relatório de Recurso - PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. (9321413).**

Em resumo a empresa pede a inabilitação da empresa IN.PACTO bem como diligências nos documentos apresentados pela empresa GBR Participações na qualidade de atestados da qualificação técnica. Após análise da peça recursal, foi mantida a decisão pelas habilitações das empresas recorridas.

Assim, face ao que consta nos autos, no uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria/SE nº 333, de 17/03/2021, publicada no DOU de 18/03/2021, **resolvo:**

- I - **acolher** os termos apresentados pela Comissão Especial de Contratação, nos **Relatórios (9321408 e 9321413)**.

Restituam-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - COGLC/SPOA para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)  
MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/02/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **9362003** e o código CRC **14C8C70E**.



**Referência:** Processo nº 50000.031870/2023-01



SEI nº 9362003

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.transportes.gov.br